Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática — Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias n.º 236 — Fone PBX (0196) 62-1116
DEPTO. GABINETE

LEI Nº 1653/90
De 03/12/90

Altera referência do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I

Artigo 1º - Passam as funções de Enfermeira-Padrão e Auxiliar de Saúde, previstos no quadro de Pessoal da Prefeitura a vigorarem a partir da vigência desta, respectivamente nas referências 09 e 04 do Anexo II da Lei mº 1.648/90.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 03 de dezembro de 1.990.

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 03.12.90.

Notificado aos interessados na data supra.